

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CASTELO DE PAIVA
ACTA N.º 13, DE 20/09/2019

No dia 20 de Setembro de 2019, reuniu, pelas 20:30 horas,nos Paços do Município em sessão ordinária, a Assembleia Municipal (AM), com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Ata da reunião ordinária de 26 de junho de 2019.
2. Eventual intervenção do público (cf. art. 41/2 do Reg.); assuntos gerais de interesse autárquico
(período de antes da ordem do dia).
3. Informação da atividade da Mesa da AM e seu presidente.
4. Informação escrita da atividade da CM e da situação financeira do Município.
5. Compromissos Plurianuais - 2.º Trimestre de 2019.
6. Relatório de Execução Orçamental – 2.º Trimestre de 2019.
7. Transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias – Lei n.º 57/2019, de 30 de Abril–Manutenção de competências no domínio de intervenção do município.
8. Transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias – Lei n.º 57/2019, de 30 de Abril – Procedimento de transferência de recursos do município para as freguesias.
9. Declaração de interesse municipal do projeto referente ao arranjo urbanístico do largo de Santa Bárbara - Folgoso.
10. Serviço público de transporte de passageiros – Contrato de delegação de competências na CIM-TS – Revisão/Aditamento.
11. Intervenção do público (cf. 41/1 do Reg.).

Participaram os membros: António Gouveia Coelho, Manuel António da Rocha Pereira, Maria de Fátima Reis Laranja Strecht Ribeiro, Ângelo Soares Fernandes, António da Silva Pinto, Giselda Martins de Sousa, Maria Celeste José dos Santos, José António da Costa Moreira da Rocha, Carla

JM
CB
MF-

Margarida Nunes de Freitas Vinagre, José Vieira Gonçalves, José Correia Teixeira Martins, Marisa Vieira da Cunha Santos, Almiro Miguel dos Santos Rodrigues Moreira, António Pedro Maldonado Martins de Carvalho, Maria Alcina Gonçalves Correia, António Pereira Magalhães, Paulo Fernando Nogueira Martel da Silva, Ana Milene da Silva Pinto, Cláudio Silva da Costa, José Carlos Vieira Tavares e Maria Manuela de Sousa Moreira.

Presentes também os Presidentes de Junta, eleitos por inerência, a saber: Joaquim Luiz Vieira Martins, António Filipe Moura Fernandes, Vitor Manuel Quintas Pinho, José António de Sousa Teixeira, em representação da Junta de Freguesia de Santa Maria de Sardoura, Fernando Manuel da Rocha Moreira, em representação da União das Freguesias de Sobrado e Bairros e Francisco Manuel Fernandes Silva.

Da Câmara Municipal (CM) presentes:

O Presidente, Gonçalo Fernando da Rocha de Jesuse os Vereadores Manuel Joaquim Almeida Junot, José Manuel Moreira de Carvalho, António os Santos Rodrigues, José Duarte de Sousa e Rocha e Cláudia Vanessa Silva Rodrigues Pereira.

Presidiu António Gouveia Coelho, ladeado por Carla Margarida Nunes de Freitas Vinagre e António da Silva Pinto, 1^a e 2^o. Secretários, respectivamente.

O Presidente da AM declarou aberta a sessão pelas 20:40 horas.

O Sr. Presidente da AM deu nota dos seguintes pedidos de substituição para a presente sessão:

- Manuel António Fernandes Mendes, por motivos pessoais. A AM nada opôs à requerida substituição e aceitou que, em vez daquele, participasse na

sessão o substituto Ângelo Soares Fernandes, nos termos dos artigos 78.º e 79.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e ulteriores alterações).

- Sergio Fernando Pinto Ribeiro Gouveia, por motivos profissionais. A AM nada opôs à requerida substituição e aceitou que, em vez daquele, participasse na sessão o substituto Maria Celeste José dos Santos, nos termos dos artigos 78.º e 79.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e ulteriores alterações).

1. Ata da reunião ordinária de 26 de junho de 2019.

Colocada à votação, a AM deliberou por unanimidade (pelos membros que participaram na reunião) aprovar a ata.

2. Eventual intervenção do público (cf. art. 41/2 do Reg.); assuntos gerais de interesse autárquico (período de antes da ordem do dia).

O membro José António Rocha usou da palavra para dar nota do recente falecimento do Sr. Viriato, usufrutuário da “Casa da Boavista”. Disse que o usufruto por parte dos descendentes do Sr. Viriato se mantém, tendo perguntado ao executivo municipal que ações têm sido desenvolvidas no âmbito deste processo.

O Membro Fátima Strecht usou da palavra para felicitar o “Grupo Desportivo e Cultural de Castelo de Paiva” pela organização de mais uma edição da “Corrida das Vindimas”, prova que trouxe a Castelo de Paiva um número significativo de participantes de várias faixas etárias.

Felicitou o executivo municipal pelas diversas intervenções de fundo que executou no concelho: Entrada da Vila; Requalificação do Parque Urbano da Quinta do Pinheiro; Rua António Sérgio; Rua Ferreira de Castro; Rua Strecht Vasconcelos e Zona envolvente ao Bairro Social da Vila, bem como, as obras que se estão para iniciar para a Requalificação da Av. General Humberto Delgado; Rua Emídio Navarro; Rua 5 de Outubro.

Salientou a necessidade de se intervir na requalificação do Armazém Municipal; na requalificação do Largo do Conde; estrada da Venda Nova ao Casal; Ponte das Travessas, em Real.

Felicitou a Câmara Municipal e o Governo pela intervenção que está a ser realizada na estrada da Cascavalhosa, na estrada de Nogueira e na estrada do Pejão/Folgoso, afetadas pelo incêndio de 15 e 16 de Outubro de 2017, no âmbito do “Fundo de Emergência Social”.

O membro Almiro Moreira usou da palavra para dizer que o lugar da Para-duça ainda está privado de telecomunicações fixas e móveis, em consequência do incêndio de 15 e 16 de Outubro de 2017, tendo perguntado ao executivo municipal o que é que já fez, ou pode fazer, para resolver esta situação.

Deu nota do falecimento do Sr. Viriato, tendo perguntado se há alguma perspectiva em relação ao usufruto da “Casa da Boavista”.

O membro Giselda Neves usou da palavra para felicitar o executivo municipal, o “Teatro do Bolhão”, na pessoa do ator António Capelo, o movimento associativo do concelho e a “Academia de Música de Castelo de Paiva”, pela organização da II Edição da Bienal da Cultura, tendo enfatizado a realização descentralizada dos eventos pelas freguesias do concelho.

Solicitou um ponto de situação relativo ao arranque no ano letivo, bem como, do actual número de alunos.

Solicitou uma previsão relativa ao arranque das obras na escola EB2/3 e na escola de Oliveira do Arda.

Solicitou um ponto de situação referente ao “Centro de Recolha de Animais”.

Propôs um voto de reconhecimento ao Sr. João Fernando Barbosa Dias, que presidiu à direção da “Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Castelo de Paiva” durante cerca de 40 anos, tendo exercido um papel decisivo no crescimento daquela instituição e em prol dos Paivenses. O Presidente da Junta de Freguesia de Real usou da palavra para felicitar o “Grupo Desportivo e Cultural de Castelo de Paiva” pela organização de

mais uma edição da “Corrida das Vindimas” e pelo trabalho fantástico que tem feito no concelho.

Referiu que na Freguesia de Real as comunicações são, em geral, más, mas que no lugar do Seixo e do Gildinho, em consequência dos incêndios de 15 e 16 de Outubro de 2017, as comunicações ainda não foram repostas na plenitude, tendo solicitado ajuda à Câmara Municipal para resolver o problema.

Deu nota do lixo que continua sem ser retirado no lugar do Seixo. Disse que há mais lixo que se continua a acumular, tendo solicitado que se procedesse à sua retirada e que se criassem condições para que não fosse possível que esta situação se voltasse a acontecer.

Informou que a ausência de abastecimento de água pública em alguns lugares da freguesia de Real é compensado com água retirada de furos domésticos, mas que com a seca que se verifica, esses furos estão a secar e as pessoas estão a socorrer-se de minas cuja qualidade da água não é controlada, algo que urge resolver.

Deu nota que há lugares isolados na freguesia de Real cujos acessos estão em muito mau estado, tendo dado o exemplo dos lugares do Seixo e de Vale de Lobos. Disse que reconhecia as dificuldades financeiras da Câmara Municipal, mas que poderia haver um planeamento de forma a intervir nesses acessos de forma gradual.

Concluiu, referindo que a intervenção na Ponte das Travessas vai mesmo acontecer, mas que há outras pontes em mau estado em que urge intervir, tendo dado o exemplo da Ponte de Santa Iria.

O membro Ângelo Fernandes usou da palavra para agradecer à Câmara Municipal e à “União das Freguesias da Raiva, Pedorido e Paraíso” pela realização da “II Edição do Festival Arda D’ouro”.

Referiu que considerou de mau gosto o facto de uma carrinha ter atravessado o areal da praia do Choupal para descarregar uma moto de água, defendendo que deveria existir sinalética a proibir estas situações.

Sugeriu a construção de uma ponte “tipo romana” a atravessar o rio Arda, junto ao Choupal.

Solicitou o ponto de situação da conclusão da Variante à EN 222-1 e da remodelação da ponte Velha de Pedorido.

Chamou a atenção para a necessidade de se instalar saneamento em alguns locais junto da sua área de residência.

Felicitou o Sr. Vice-Presidente da Câmara pela recuperação do açude de Gaído.

O representante da Freguesia de Santa Maria de Sardoura, José Teixeira, usou da palavra para agradecer à Câmara Municipal o apoio que deu na “Requalificação do Centro de Sardoura”.

O membro Pedro Maldonado assistiu à sessão a partir desta altura.

O membro Almiro Moreira interveio, novamente, para se associar ao voto de reconhecimento proposto ao Sr. João Fernando Barbosa Dias pelo membro Giselda Neves, algo sobre o qual já tinham conversado informalmente. Disse que esta proposta tem mais valor por ser apresentada por um membro do GMPS, porque o Sr. João Fernando Barbosa Dias esteve sempre mais ligado ao PSD.

O membro Fátima Strecht interveio novamente para propor a colocação no concelho de pilhões e recetáculos para rolhas de cortiça.

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para dizer que em relação à “Casa da Boavista”, que o executivo está a fazer contactos com as usufrutuárias no sentido de estas apresentarem uma proposta sobre a qual a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal se possam pronunciar.

Disse que a Câmara Municipal está vinculada a um testamento e que há aspectos de ordem jurídica e financeira que têm de ser trabalhados e que muito limitam a acção do Município, sendo que, as usufrutuárias também têm manifestado a vontade de não viverem na casa, o que torna ainda mais premente a resolução deste problema.

O membro Milene Pinto assistiu à sessão a partir desta altura.

Salientou o grande evento que é a “Corrida das Vindimas”, organizado por duas grandes associações do concelho.

H
OB
e

Considerou justo o voto de reconhecimento proposto ao Sr. João Fernando Barbosa Dias, que é um homem simples e muito disponível para a comunidade, tendo sido um grande prazer ter trabalhado com ele.

Sobre os investimentos em curso no concelho, disse que a Câmara Municipal tem feito um trabalho ao longo dos últimos anos na elaboração de projetos e apresentação de candidaturas que têm permitido aproveitar os fundos comunitários existentes. Disse que são, e foram, muitas as ruas que têm sido intervencionadas: Av. General Humberto Delgado; Rua Emídio Navarro; intervenção prevista em breve para o Largo do Conde, estando também previstas outras intervenções na Rua Direita; na rua que vai do Armazém Municipal ao cemitério de Sobrado; alargamento do cemitério de Sobrado; investimentos alocados à área da regeneração urbana num total de 800.000,00 (trabalhos de pavimentação).

Informou que a construção do “Centro de Recolha de Animais” vai arrancar no dia 1 de Outubro, e terminar no final do mês de Dezembro, sendo um investimento que significa modernidade e que em muito vai dignificar o concelho.

Anunciou que já foi lançado o concurso para a intervenção na Ponte Velha de Pedorido, num investimento de cerca de 300.000,00 financiado no âmbito do “PROVERE - Programa de Valorização Económica dos Recursos Endógenos”, sendo que também está para breve o lançamento do concurso referente à recuperação da Ponte das Travessas.

Informou que o executivo municipal tem feito inúmeros contactos com as operadoras de telecomunicações para resolver todas as situações ainda pendentes no concelho.

Anunciou que o investimento para a instalação da “Loja do Cidadão” no Palácio da Justiça vai avançar no decorrer do próximo ano.

Anunciou também que vai avançar a obra na escola de Oliveira do Arda, com uma taxa de participação de 85%, seguindo-se a intervenção na escola EB2/3. Disse que se vão manter as medidas de apoio à educação, enfatizando a tendência que se tem registado nos últimos anos no sentido do envelhecimento da população do concelho.

Manifestou a sua satisfação pelo facto de a “Bradco - Fabricação e Comercialização de Marroquinaria S.A.” estar a construir uma grande empresa no concelho, transformando a zona norte de Castelo de Paiva no nosso grande pulmão económico, gerador de muitos postos de trabalho. Disse que este investimento resulta do ambiente de grande confiança no nosso país e na mão-de-obra dos Paivenses gerado durante os últimos anos.

Deu nota que espera resolver a curto prazo o problema relativo ao depósito de lixo no lugar do Seixo, estando já a ser desenvolvido o competente procedimento de aquisição de serviços.

Sobre a conclusão da Variante à EN 222-1, informou que a elaboração do projecto de execução já foi adjudicada, esperando que a obra avance ainda durante do seu mandato autárquico.

Concluiu, salientando a importância da obra em curso de requalificação do Centro de Sardoura.

O Sr. Presidente da AM usou da palavra para colocar à votação o voto de reconhecimento proposto ao Sr. João Fernando Barbosa Dias, que foi aprovado por unanimidade.

Sobre a “Casa da Boavista”, disse que sendo Presidente da Assembleia Municipal na altura em que foi aceite o testamento, por unanimidade, se absteve aquando da votação, porque tinha as suas dúvidas sobre o conteúdo do documento, não se regozijando por ter acertado no seu prognóstico, porque é um problema muito grave.

Referiu que já se levantaram várias vozes em Castelo de Paiva quase que incriminando os poderes públicos, mas que nunca viu ninguém a questionar publicamente, ou a exigir, responsabilidade aos usufrutuários.

Referiu também que foi à apresentação de um livro, na qualidade de Presidente da Assembleia Municipal, e sentiu-se mal com o que lá foi dito contra a Câmara Municipal, porque o debate não era esse.

Reiterou que nunca viu ninguém exigir responsabilidades aos usufrutuários, porque o proprietário de raiz não pode fazer nada, e quem não tem estado à altura da “benesse” são os usufrutuários, sendo necessário denunciar este

facto em defesa do interesse público, não devendo ficar à mercê da chantagem e da ganância de privados.

Concluiu, referindo que este é um assunto que deverá ser tratado com pinças, com rigor, com parcimónia, com força negocial, tendo de prevalecer o interesse público.

3. Informação da actividade da Mesa da AM e seu presidente.

O Sr. Presidente da AM informou que aquele órgão fez-se representar nos seguintes eventos:

- AEDREL - Apresentação do livro verde para a reforma da democracia municipal e valorização do papel das assembleias municipais-2019.07.15;
- Dia da Freguesia de S. Martinho - 2019.08.04;
- União das Freguesias de Sobrado e Bairros – Feira do gado bovino - 2019.08.10;
- Festival Arda D'ouro - 2019.08.31.

De seguida, deu nota da correspondência endereçada à AM:

- Grupo Parlamentar “Os Verdes” - Trabalhos avançados na exploração de urânio em Rettortilo – Salamanca;
- União das Freguesias de Sobrado e Bairros - Convite – Festa de S. Lourenço – Concurso de gado bovino;
- Câmara Municipal de Castelo de Paiva - Convite – Festival Arda D'ouro;
- Junta de Freguesia de S. Martinho Convite – Festa da Freguesia;
- AEDREL - Convite – Apresentação do livro verde para a reforma da democracia municipal e valorização do papel das assembleias municipais.

O membro Almiro Moreira usou da palavra para dizer que julgava que teria sido um lapso que pedia à Mesa que o confirmasse, e depois o corrigisse, o facto de ter visto uma convocatória, na correspondência enviada, ao membro José António Rocha para uma reunião da “Comissão Consultiva da Revisão do PDM”. Disse que elegeram dois membros efetivos e dois suplentes, mas que só foi feita a convocatória a um dos membros.

O Sr. Presidente da AM respondeu que se esse lapso existe não foi dele, porque a única coisa que a Mesa da Assembleia fez foi justificar a falta do

membro que foi convocado, uma vez que não é a Mesa que faz a convocatória.

O membro Almiro Moreira considerou que estava esclarecido com a explicação dada pelo Sr. Presidente da AM.

O membro José António Rocha usou da palavra para esclarecer que foi convocado pela Arquiteta da “CCDR-N – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região Norte” que preside à Comissão, sendo que achava que só tinha sido designado em membro da AM.

Informou que a equipa técnica está a tentar que a revisão do “PDM – Plano Diretor Municipal” esteja concluída dentro de prazo, ou seja, até ao final do ano.

4. Informação escrita da actividade da CM e da situação financeira do Município

Presente o ofício n.º 2966, datado de 10/09/2019, emanado do Presidente da Câmara, contendo a informação da actividade da CM, entre os dias 5 de Junho e 23 de Agosto de 2019, bem como uma informação da situação financeira, datada de 12/09/2019.

De acordo com o mapa dos encargos assumidos e não pagos, a dívida referente a fornecedores é nessa data do valor de 1.953.953,67 euros e do resumo diário de tesouraria, datado de 11/09/2019, no valor de 1.226.930,06 euros, sendo estes documentos depois de apreciados, arquivados na pasta anexa a esta ata.

O membro Almiro Moreira usou da palavra para dizer que as dívidas a fornecedores são superiores aos fundos de tesouraria, o que é preocupante. Disse que a Câmara Municipal não tomou como boa a recomendação da Assembleia Municipal relativa à proposta de novo documento para a descrição da actividade da Câmara, tendo solicitado ao Sr. Presidente da Câmara que tomasse essa recomendação em consideração.

O Sr. Presidente da Câmara esclareceu que não teve oportunidade de analisar o documento com atenção, mas que se houvesse necessidade de explicar a atividade da Câmara em rigor, que o faria.

Referiu que a liquidez é uma dificuldade e que têm feito esforços para conseguir gerir o equilíbrio entre o investimento, as políticas sociais, satisfazer os compromissos com a banca, as pretensões relativas às políticas de proximidade e de investimentos que são essenciais.

Disse que estiveram em sufoco permanente até Junho deste ano, o que levou a que muitos dos recursos próprios do município fossem utilizados para liquidar o “PREDE – Plano de Regularização Extraordinário de Dívidas do Estado”, no montante de 3.500.000,00, que retirou muita liquidez à tesouraria e capacidade de gestão de recursos próprios para investimento.

Disse também que o executivo municipal está a tentar gerir o equilíbrio anteriormente referido com o recurso ao empréstimo de curto prazo que foi contratado, para que possam continuar a fazer investimento e a cumprir com os compromissos de natureza financeira.

A AM tomou conhecimento.

5. Compromissos Plurianuais – 2.º Trimestre de 2019.

A AM tomou conhecimento.

6. Relatório de Execução Orçamental – 2.º Trimestre de 2019.

Em cumprimento do disposto na alínea i), artº.33, Lei 75/2013, de 12/09, a CM propôs a aprovação do relatório execução orçamental, referente ao exercício do 2º.trimestre de 2019.

O membro Almiro Moreira usou da palavra para dar nota da falta de liquidez para pagar as faturas de empreitadas em curso; porque a despesa não acompanha a receita; porque conduz a fundos disponíveis negativos.

Concluiu, referindo que não tinha nada a apontar em relação ao conteúdo do relatório.

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para dar nota de uma maior execução da receita e da despesa em relação ao período homólogo, também em função do aumento do investimento alavancado em fundos comunitários, o que constituiu uma oportunidade que tinha de ser aproveitada, especialmente no âmbito da regeneração urbana.

Concluiu, referindo que a situação tem estado minimamente controlada, esperando que o “ PMP – Prazo Médio de Pagamento” esteja dentro dos limites legais ainda durante o mês de Setembro.

A AM deliberou por maioria, com uma abstenção do Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Fornos, aprovar o relatório de execução orçamental.

7. Transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias – Lei n.º 57/2019, de 30 de Abril – Manutenção de competências no domínio de intervenção do município.

A Câmara Municipal apresentou a seguinte proposta:

“Considerando que:

1. O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de Abril concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto, nos seguintes domínios:

- a) Gestão e manutenção de espaços verdes;
- b) Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
- c) Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;
- d) Gestão e manutenção corrente de feiras e mercados;
- e) Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
- f) Manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
- g) Utilização e ocupação da via pública;
- h) Licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo;
- i) Autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão;
- j) Autorização da colocação de recintos improvisados;

k) Autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição;

l) Autorização da realização de acampamentos ocasionais;

m) Autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balões, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas.

2. Estabelece-se no n.º 3, do art. 2.º, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de Abril (e em concretização do que se estabelecia já no n.º 4, do art. 39.º, da Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto, que “A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, pode deliberar manter no domínio de intervenção do Município as competências referidas no n.º 1, no todo ou em parte, que se revelem indispensáveis para a gestão direta do Município e tenham natureza estruturante para o Município ou para a execução de missões de interesse geral e comum a toda ou a uma parte significativa do Município.”

3. Em consonância com o descrito no número anterior, pretende o Município de Castelo de Paiva manter:

- No seu âmbito de intervenção, em 2019, a totalidade das competências descritas no ponto 1 da presente proposta;
- No seu âmbito de intervenção, em 2020, as competências referidas nas alíneas c), d), f), g), h), i), j), k), l) e m), do ponto 1 da presente proposta, delegando nas Juntas de Freguesias cujos respectivos órgãos deliberem pela sua aceitação as competências previstas nas alíneas a), b) ee).

4. Em cumprimento do previsto no n.º 4, do art.º 2, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de Abril, as Freguesias foram notificadas para se pronunciarem sobre esta intenção do Município, não tendo sido apresentados quaisquer elementos que afastem os fundamentos desta decisão, conforme resulta das comunicações remetidas pela Junta de Freguesia de Real; Junta de Freguesia de S. Martinho de Sardoura e Junta de Freguesia de Fornos que se juntam em anexo (Junta de Freguesia de Santa Maria de Sardoura; União

das Freguesias de Sobrado e Bairros e União das Freguesias da Raiva, Pedorido e Paraíso não se pronunciaram).

Proponho que:

Nos termos do disposto nos números 4 e 5, do art. 39.º, da Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto e no n.º 3, do art. 2.º, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de Abril, a Câmara Municipal de Castelo de Paiva submeta à Assembleia Municipal a deliberação de:

1. Manter no seu âmbito de intervenção, em 2019, a totalidade das competências descritas no ponto 1 da presente proposta por considerar que se revela indispensável a sua gestão à escala municipal, assumindo essa gestão municipal uma natureza estruturante para o Município e para a execução de missões de interesse geral e comum a todo o Município;
2. Manter o seu âmbito de intervenção, em 2020, as competências referidas nas alíneas c), d), f), g), h), i), j), k), l) e m), do ponto 1 da presente proposta, delegando nas Juntas de Freguesias cujos respetivos órgãos deliberem pela sua aceitação as competências previstas nas alíneas a), b) e e), pelos mesmos fundamentos expressos no número anterior.”

O Presidente da Junta de Freguesia de S. Martinho usou da palavra para dizer que aquela Junta de Freguesia deliberou aceitar a totalidade das competências nos anos de 2019 e 2020.

Disse que posteriormente a Câmara Municipal lhes pediu um parecer referente à intenção de continuar a manter na sua esfera de actuação algumas das competências previstas na lei, ao qual a Junta de Freguesia respondeu que nada tinha a opor.

Referiu que em relação à proposta que recebeu do Sr. Presidente da Câmara referente à transferência de recursos no âmbito da limpeza de vias municipais, acham que é insuficiente, tendo feito uma contraproposta que poderá, ou não, ser aceite pela Câmara Municipal,

O Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Real usou da palavra para dizer que o texto da proposta na parte relativa à manutenção, em 2019, da totalidade das competências no domínio de atuação da Câmara Municipal deve-

*AB
GS*

ria salvaguardar aquelas que atualmente estão delegadas via contratos interadministrativos com as Juntas de Freguesia.

O Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Fornos usou da palavra para dizer que concordava com o teor da intervenção do Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Real.

Disse que em relação à negociação referente à transferência de recursos para as Juntas de Freguesia, que cabe agora à Junta fazer uma proposta à Câmara Municipal para ser presente ao órgão executivo e à Assembleia Municipal. Referiu que em relação à sua freguesia, estão duas situações em causa, a parte financeira ou a parte de recursos humanos, sendo que há Juntas de Freguesia que têm funcionários que deveriam ser elencados ao valor total da transferência, porque não é justo que uma freguesia receba 20.000,00 e tenha um funcionário, e outra receba 13.000,00 sem ter funcionário, tendo sido esta a razão pela qual não aceitaram a proposta da Câmara Municipal.

O Sr. Presidente da AM perguntou ao trabalhador da Câmara Municipal que dá apoio administrativo à Assembleia Municipal, André Pimenta, se está implícita a revogação dos contratos administrativos em vigor, que respondeu que esses contratos se mantêm em vigor até ao final do ano de 2019.

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para dizer que havia a possibilidade de ainda durante este ano delegar a totalidade das competências nas Juntas de Freguesia, mas que face ao “timing” atual, isso apenas ocorreria no final do mês de Dezembro.

Disse que o processo negocial com as Juntas de Freguesia mantém-se em aberto, nos termos da lei, e que o Município tem condições para manter essas competências no seu domínio de atuação.

Concluiu, dando nota dos valores a transferir por cada uma das Juntas de Freguesia, num montante total de 140.000,00 (aumento de 40.000,00 em relação aos valores actuais): Fornos, 12.297,42; S. Martinho, 13.585,60; Santa Maria de Sardoura, 16.737,33; Real, 22.392,17; Raiva, Pedorido e

Paraíso, 46.874,00; Sobrado e Bairros, 28.186,73, exclusivamente para a limpeza de vias municipais.

Admitiu que estes valores poderão vir a ser aumentados no futuro, mas sempre de forma equitativa em relação a todas as Juntas de Freguesia. A AM deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta.

O membro Ana Milene da Silva Pinto ausentou-se da sessão a partir deste ponto.

8. Transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias – Lei n.º 57/2019, de 30 de Abril – Procedimento de transferência de recursos do município para as freguesias.

A Câmara Municipal apresentou a seguinte proposta:

“Considerando que:

1. O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de Abril concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto, nos seguintes domínios:

- a) Gestão e manutenção de espaços verdes;
- b) Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
- c) Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;
- d) Gestão e manutenção corrente de feiras e mercados;
- e) Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
- f) Manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
- g) Utilização e ocupação da via pública;
- h) Licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo;
- i) Autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão;

- j) Autorização da colocação de recintos improvisados;
- k) Autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição;
- l) Autorização da realização de acampamentos ocasionais;
- m) Autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balões, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas.

2. Dispõe o n.º 1, do art. 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de Abril, que no prazo de 90 dias corridos após a entrada em vigor do referido diploma, a Câmara Municipal e cada uma das Juntas de Freguesia, acordam uma proposta para a transferência de recursos para as freguesias, com vista ao exercício das competências previstas no artigo 2.º, a qual deve conter a indicação dos recursos humanos e/ou patrimoniais e/ou financeiros que, anualmente, são transferidos para cada uma das freguesias na decorrência da transferência das competências.

3. Em cumprimento com o previsto no n.º 1, do art. 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de Abril, em reunião realizada no dia 10 de Julho, a Câmara Municipal apresentou aos Ex. Mos. Senhores Presidentes de Juntas de Freguesia do concelho de Castelo de Paiva, uma proposta consubstanciando um aumento dos recursos financeiros atualmente transferidos para aquelas entidades no âmbito do acordo de execução em vigor para a limpeza e manutenção de vias municipais, em cerca de 40.000,00 (conforme mapa em anexo), calculado de acordo com os critérios definidos no art. 38.º (Distribuição do Fundo de Financiamento das Freguesias), da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro - Estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais.

4. O montante global de 140.000,00 a transferir para as Juntas de Freguesia na respetiva proporção, que manifestem o seu acordo relativamente à proposta referida no ponto anterior, se destina a financiar as competências

transferidas descritas nas alíneas a) e b) do ponto 1 da presente proposta, para o ano de 2020.

5. Do acordo previsto no n.º 1, do art. 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de Abril, constará a competência transferida descrita na alínea e) do ponto 1 da presente proposta.

6. A Junta de Freguesia de Santa Maria de Sardoura e a União das Freguesias da Raiva, Pedorido e Paraíso, manifestaram o seu acordo relativamente à proposta da Câmara Municipal.

7. Em sentido contrário, a Junta de Freguesia de Real; Junta de Freguesia de S. Martinho de Sardoura; Junta de Freguesia de Fornos e União das Freguesias de Sobrado e Bairros manifestaram o seu desacordo relativamente à referida proposta conforme comunicações em anexo.

Proponho que:

Nos termos do disposto no n.º 2, do art. 5.º, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de Abril, a Câmara Municipal de Castelo de Paiva submeta à Assembleia Municipal a deliberação de:

- Aprovar o acordo atingido entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Santa Maria de Sardoura e a União das Freguesias da Raiva, Pedorido e Paraíso relativo aos meios financeiros a transferir no âmbito da transferência de competências descritas nas alíneas a) e b) do ponto 1 da presente proposta, para o ano de 2020, do qual também constará a competência transferida descrita na alínea e) do mesmo ponto.”

O membro Almiro Moreira usou da palavra para dizer que o anexo com os montantes referentes à transferência de recursos para a Junta de Freguesia de Santa Maria de Sardoura e para a União das Freguesias da Raiva, Pedorido e Paraíso não constam da proposta. Disse que essa informação deveria ter sido enviada juntamente com a proposta, porque também não está previsto o que é que se vai transferir relativamente à alínea e), em termos de recursos humanos, financeiros e patrimoniais, pelo que não sabia muito bem o que é que estava a votar.

O Sr. Presidente da AM usou da palavra para dizer que em primeiro lugar, tem de haver Juntas de Freguesia que entrem em acordo com a Câmara Municipal, que no caso em concreto foram apenas duas.

Disse que em segundo lugar, quando o membro Almiro Moreira se refere às transferências, que não há a obrigação de haver, em simultâneo, transferência de recursos humanos e financeiros, porque isso até pode ser complicado para as Juntas de Freguesia.

Concluiu, referindo que o que está em causa são os termos do acordo atingido com a Junta de Freguesia de Santa Maria de Sardoura e com a União das Freguesias da Raiva, Pedorido e Paraíso.

O Sr. Presidente da Câmara esclareceu que propôs o montante total de 140.000,00 a dividir por todas as Freguesias, conforme já tinha referido anteriormente, nos seguintes termos: Fornos, 12.297,42; S. Martinho, 13.585,60; Santa Maria de Sardoura, 16.737,33; Real, 22.392,17; Raiva, Pedorido e Paraíso, 46.874,00; Sobrado e Bairros, 28.186,73.

Referiu que caso não haja acordo com as restantes Juntas de Freguesia, que nada impede que haja transferência de competências em 2020 por via dos contratos interadministrativos.

Disse que o que estava em causa era a aprovação do acordo atingido com a Junta de Freguesia de Santa Maria de Sardoura e com a União das Freguesias da Raiva, Pedorido e Paraíso.

Concluiu, referindo que, em termos de valores, a proposta se mantém idêntica à que está em vigor para as pequenas reparações de edifícios escolares. O membro Almiro Moreira interveio novamente para dizer que o que estava em causa era saber o que se estava a votar, porque não tem que se saber dos acordos e conteúdo das reuniões que existiram entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia.

Perguntou qual era o montante dos valores a transferir para a Junta de Freguesia de Santa Maria de Sardoura e para a União das Freguesias da Raiva, Pedorido e Paraíso, respeitante a cada uma das alíneas a), b) ee).

O Sr. Presidente da AM interveio novamente para dizer que não sabia se a lei obriga a Assembleia Municipal a pronunciar-se sobre esses aspectos con-



cretos, porque se poderia estar a tirar autonomia às partes. Disse que há um valor sobre o qual houve acordo entre as Juntas de Freguesia e a Câmara Municipal, e como tal, não estava a ver como é que a Assembleia Municipal ia votar alínea por alínea.

O membro Almiro Moreira usou novamente a palavra para dizer que o n.º 1 referia que a proposta deve conter a indicação dos recursos humanos e/ou patrimoniais e/ou financeiros que anualmente são transferidos para cada uma das freguesias na decorrência da transferência das competências.

O Sr. Presidente da Câmara esclareceu que os valores por sala estão definidos já há muitos anos, sendo do conhecimento dos Senhores Presidentes de Junta.

O Sr. Presidente da AM usou novamente a palavra para dizer que tinham um prazo legal para cumprir.

O membro Almiro Moreira respondeu que apenas reiterava o que disse na sua intervenção inicial: que o anexo com os montantes referentes à transferência de recursos para a Junta de Freguesia de Santa Maria de Sardoura e para a União das Freguesias da Raiva deveria ter sido enviado juntamente com a proposta.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que tem o mapa com o cálculo efectuado pela Divisão Financeira em função da fórmula acordada com os Senhores Presidentes de Junta para a distribuição das verbas para a limpeza de vias, mas que não tinha o valor unitário referente à manutenção e pequenas reparações de edifícios escolares, que estava inscrito no orçamento municipal e que tinha sido acordado com os Senhores presidentes de Junta.

O representante da Junta de Freguesia de Santa Maria de Sardoura usou da palavra para dizer que a questão das alíneas não era importante, mas sim o valor de 140.000,00 acordado com as Juntas de Freguesia e a aprovar pelas Assembleias de Freguesia.

O Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Real usou da palavra para dizer que lhe parecia que a proposta ia ser votada, apesar de lhe parecer que havia uma ilegalidade.

177

H
EF
J

Disse que acompanhou as negociações e, como sabe que há um entendimento entre as Juntas de Freguesia e a Câmara Municipal para a provação do acordo, entendia que devia votar a favor.

Discordava do Sr. Presidente da Câmara quando referiu que qualquer negociação com as outras Juntas de Freguesia que não chegaram a acordo terá de implicar as outras que o fizeram, porque se estas chegaram a acordo foi porque entenderam que o valor proposto pala Câmara Municipal era o justo.

Referiu que defende a Junta de Freguesia de Real e entendeu que o valor que lhes era oferecido não era o justo, pelo que a negociação está aberta.

Discorda dos seus colegas quando se referem aos trabalhadores colocados nas Juntas, porque no seu caso, tem um trabalhador devido à extensão das vias que assim o exige: a questão do valor proposto é uma e a questão do trabalhador cedido à sua Junta de Freguesia é outra.

Quanto à questão da negociação, disse que neste momento “a bola” está do lado da Câmara Municipal, ou seja, o que interessa é que as competências continuam a pertencer ao município e, como tal, a Freguesia de Real continua a aguardar que lhe seja apresentada uma proposta.

O membro Ângelo Fernandes usou da palavra para perguntar se ao passar as competências para as Juntas de Freguesia, estas vão ficar responsáveis pelas faixas de segurança (10 metros) das estradas.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que não.

A AM deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta.

9. Declaração de interesse municipal do projeto referente ao arranjo urbanístico do largo de Santa Bárbara - Folgoso.

A Câmara Municipal apresentou a seguinte proposta:

“Exmo. Senhor Presidente,

Por despacho de V.ª Ex.a datado de 06 de Setembro de 2019, foi aprovado o projeto de execução denominado “Arranjo Urbanístico Largo de Santa Bárbara e recuperação do forno comunitário - União de freguesias da Rai-va, Pedorido e Paraíso”, que se pretenda seja submetido ao anúncio

002/Adrimag/10216/2019, ao abrigo da portaria nº 152/2016, que estabelece o regime de aplicação da ação nº 10.2, do PDR 2020, na tipologia referida na alínea f) do artigo 2º da mesma portaria (Renovação de Aldeias).

O projeto aprovado, que respeitou o determinado por parte do executivo municipal, prevê a realização de arranjo urbanístico (pavimentação, drenagem águas pluviais, construção de muros, pavimentação, iluminação pública, sinalização e mobiliário urbano, e o restauro do forno comunitário, potenciando por consequência utilização por aquela comunidade, bem como a sua visitação por parte do público em geral. O projeto tem ainda enquadramento na estratégia municipal de valorização dos elementos patrimoniais do Couto Mineiro do Pejão, com especial destaque para as antigas minas do Fojo e do cavalete ali existente, enquadrando-se ainda nos percursos pedestres temáticos, nomeadamente o projeto “Viver as Minas do Pejão”.

O reconhecimento de interesse municipal, encontra-se regulado nas alíneas ff) e ccc) do nº 1 do artigo 33º e na alínea k) do nº 2 do artigo 25 do anexo I, à Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

De acordo com o estabelecido nas alíneas f) e c) do nº 1 do artigo 33º do citado anexo I, compete à Câmara Municipal apreciar e pronunciar-se quanto ao interesse do projeto para a população e economia local do Concelho e posteriormente remeter à Assembleia Municipal, para efeitos de emissão por aquele órgão da declaração de interesse municipal do projeto em referência, nos termos do disposto na alínea k) do nº 2 do artigo 25º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Assim e tendo em consideração que o projeto tem por objetivo potenciar o património local, evidenciando de forma significativa os elementos paisagísticos daquela região, o que contribuirá de forma substancial para o desenvolvimento da economia local e para cumprimento do disposto na alínea i) do artigo 46º da indicada portaria 152/2016 de 25 de Maio, deverá o processo ser submetido à apreciação do órgão executivo para os fins supra referidos.”

A AM deliberou por unanimidade declarar o projeto referente ao arranjo urbanístico do largo de Santa Bárbara - Folgoso e recuperação do forno comunitário de interesse municipal, nos termos do disposto na alínea k) do nº 2 do artigo 25º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

10. Serviço público de transporte de passageiros – Contrato de delegação de competências na CIM-TS – Revisão/Aditamento.

A Câmara Municipal apresentou a seguinte proposta:

I. O Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de Junho, estabelece o regime aplicável ao planeamento, organização, operação, atribuição, fiscalização, investimento, financiamento, divulgação e desenvolvimento do serviço público de transporte de passageiros, por modo rodoviário, fluvial, ferroviário e outros sistemas guiados, incluindo o regime das obrigações de serviço público e respectiva compensação.

II. Nos termos do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, a CIM-TS é a Autoridade de Transportes competente quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros de âmbito intermunicipal que se desenvolvam na respectiva área geográfica.

III. Nos termos do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, os municípios são as Autoridades de Transportes competentes quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros de âmbito municipal que se desenvolvam na respectiva área geográfica.

IV. O município de Castelo de Paiva celebrou com a CIM-TS um contrato interadministrativo ao abrigo do artigo 10.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, delegando na CIMTS a competência relativa à organização dos serviços públicos de transporte rodoviário de passageiros de âmbito municipal.

V. De acordo com os estudos realizados pela CIM-TS, e que se anexam ao presente Contrato como sua fundamentação, a exploração do serviço público intermunicipal e do serviço público municipal que lhe foi delegado deve ser assegurada em modelo de concessão de serviço público por opera-

dores privados selecionados através de procedimento pré-contratual de concurso público internacional, nos termos do Código dos Contratos Públicos.

VI. Mais ainda, decidiram ainda os Municípios no seio da CIMTS que a exploração do serviço público deve ser realizada por lotes.

VII. Em consequência, o Serviço Público explorado nas áreas geográficas do Município de Castelo de Paiva foi agrupado no Lote A – Sul Nascente, juntamente com os Municípios de Baião, Cinfães, Marco de Canavezes e Resende.

VIII. Ficou por fim definido que o custo financeiro da execução do contrato de serviço público relativo a este Lote é de 892.626,00, traduzido no montante máximo de compensação por obrigações de serviço público que a CIMTS está disposta a pagar pela execução do serviço (Valor Base do Contrato do Lote A – Sul Nascente).

IX. Cabe agora ao Município de Castelo de Paiva estabelecer com os demais Municípios que integram o Lote A – Sul Nascente e com a CIM-TS a metodologia para a definição conjunta dos poderes de concedente a exercer pela CIMTS, o que inclui (i) as linhas de orientação sobre as decisões de planeamento geral e operacional do serviço público; (ii) a definição no Contrato de Serviço Público do montante de compensação por obrigações de serviço público a pagar ao operador; e (iii) e a repartição dos encargos associados.

X. Para esse efeito, é necessário celebrar um contrato interadministrativo específico que, em aditamento ao anterior contrato interadministrativo celebrado com a CIM-TS, estipule:

a) Constituir no seio da CIMTS uma unidade técnica de apoio à gestão do serviço público, não dotada de personalidade jurídica própria mas dispõe de alguma autonomia decisória sobre as regras de organização e funcionamento próprios, bem como sobre as competências executivas para o exercício de poderes de autoridade de transportes relativos ao serviço explorado pelo operador no seu Lote;

b) Definir conjuntamente e no interesse comum as linhas de orientação sobre o planeamento e a gestão operacional do Serviço Público no seio da CIM-TS e em articulação com esta, fornecendo-lhe as orientações para o exercício das competências de autoridade de transporte;

c) Os mecanismos de pagamento pelos Municípios que integram o Lote A – Sul Nascente à CIMTS dos montantes relativos às compensações por obrigações de serviço público no respectivo Lote, aptos a garantir que os demais municípios integrantes da CIM-TS não sejam responsabilizados ou, de alguma forma, afectados financeiramente por aqueles encargos.

XI. A celebração do contrato interadministrativo em causa pressupõe a prévia autorização da Assembleia Municipal, sob proposta do órgão executivo, conforme a alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

XII. Para os efeitos do disposto no artigo 122.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, o estudo e a justificação dos encargos gerados pelo presente contrato encontram-se no Estudo em anexo ao presente Contrato, o qual se dá aqui por inteiramente reproduzido.

Face ao exposto e considerando que:

a) A Assembleia Municipal de Castelo de Paiva reunirá ordinariamente no próximo dia 20 de Setembro, estando o assunto objecto da presente proposta agendado para tomada de deliberação;

b) A deliberação a tomar pela Assembleia Municipal de Castelo de Paiva é urgente, porque sem ela não é possível à CIM-TS efetuar o lançamento do concurso público, visto que terá de ser acautelado o cabimento orçamental por parte daquela entidade (conforme e-mail de 28 de Agosto e de 17 de Setembro, anexos à presente proposta);

c) Face à urgência anteriormente invocada não é possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, uma vez que a versão final da minuta do contrato interadministrativo de delegação de competências, aprovada em reunião do Conselho Intermunicipal da CIM-TS realizada no

dia 12 de Setembro, apenas foi remetida a este Município no dia 17 de Setembro.

Proponho, nos termos da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, conjugado com o n.º 3, do artigo 35.º, do Regime Jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que a Assembleia Municipal dê autorização para que ao abrigo da alínea k), do n.º 1, do artigo 25.º, do mesmo Regime, o Município de Castelo de Paiva celebre com os Municípios de Baião, Cinfães, Marco de Canavezes e Resende e com a CIM-TS o Contrato de delegação e partilha de competências e de constituição de ‘Unidade Técnica de Serviço’ para o Lote A – Sul Nascente, enquanto autoridade de transportes competente, naquela entidade quanto aos serviços públicos de transporte municipais, abrangendo as competências de autoridade de transportes atribuídas ao Município referidas no artigo 4.º, n.º 2, do RJSPTP.

Disposições finais:

- a) Anexa-se a Minuta de Contrato Interadministrativo, que integra a presente proposta para todos os efeitos legais.
- b) Deve a presente proposta ser sujeita a ratificação na próxima reunião ordinária da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, do Regime Jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

A AM deliberou por unanimidade autorizar o Município de Castelo de Paiva a celebrar com os Municípios de Baião, Cinfães, Marco de Canavezes e Resende e com a CIM-TS o Contrato de delegação e partilha de competências e de constituição de ‘Unidade Técnica de Serviço’ para o Lote A – Sul Nascente, enquanto autoridade de transportes competente naquela entidade quanto aos serviços públicos de transporte municipais, abrangendo as competências de autoridade de transportes atribuídas ao Município referidas no artigo 4.º, n.º 2, do RJSPTP.

11. Intervenção do público (cf. 41/1 do Reg.).

O Sr. Carlos Novais, residente em Sobrado, usou da palavra para dizer que agradecia ao Sr. Presidente da AM, alguém com responsabilidade política

no concelho, ter colocado “os pontos nos is” relativamente à “Casa da Boavista”.

Perguntou se há um inventário do património existente na propriedade, porque as pessoas que conheciam a propriedade sabiam que havia um vasto património dentro daquelas instalações e restantes propriedades, que interessa saber onde está.

Disse que vir agora dizer aos Paivenses que estão a reunir com as usufrutuárias para perguntar quanto querem para ceder aquilo que é nosso, das duas, uma, ou temos uma Câmara muito rica, o que sabemos que não é verdade, porque os prazos de pagamento ultrapassaram os 90 dias, certamente devido ao plano de investimentos em curso.

Concluiu, referindo que acredita que as usufrutuárias fizeram tudo, menos preservar um património que será nosso.

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para dizer que lhe parece que há um inventário do património, mas somente aquele que está inscrito no testamento, e que quem conhece a casa já percebeu o estado em que se encontra, sendo natural que muita coisa que existia, já não existe.

Disse que os usufrutuários não podem pedir à Câmara Municipal, dono de raiz, que faça intervenções para usufruírem da casa, isto é, também eles têm de fazer a manutenção devida.

Referiu que vão ter questões jurídicas muito sérias nos próximos tempos sobre esta questão, sendo que há o dado novo do falecimento do Sr. Viriato, e do que sabe, as suas filhas (usufrutuárias) não tencionam viver na “Casa da Boavista”, podendo este dado marcar toda a diferença.

Disse também que na base do problema está um testamento que não ajuda a resolver coisa nenhuma, e que coloca o Município numa posição de dificuldade para resolver um problema que todos gostariam de resolver, porque se trata de um património muito importante do concelho.

Concluiu, referindo que há muita coisa em jogo, e que os próximos tempos poderão ser importantes para resolver este assunto.

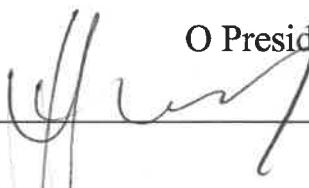
O Sr. Presidente da AM usou da palavra para dizer que a percepção que tem do que se fez na altura da redação do testamento é a de que se tratou de um

caso de polícia, em que o Ministério Público deveria ter intervindo, em função do que foi dito pelo Sr. Conde numa reunião com o então Presidente da República, Dr. Mário Soares, em que referiu que deveria ser a Câmara Municipal a perpetuar o legado da “Casa da Boavista”, porque era a entidade mais capaz de o fazer, e aquilo que efetivamente ficou escrito no testamento.

Disse que o interesse do Município só pode ser o interesse público e o que é que tem de ser reconhecido, acordado e renunciado pelos usufrutuários.

A sessão foi encerrada às 23:30 horas, tendo-se aprovado, por unanimidade, a minuta, nos termos e para os efeitos previstos no nº.3, do artigo 57º. da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

O Presidente,



A 1ª. Secretária,



Rita Freitas Vinagre

O 2º. Secretário,



Adriano Silveira Pinto